



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissão

2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

3 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATAS



ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/2/2015

Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício nº 1/2015 (encaminhando o Requerimento Ordinário nº 1), do procurador-geral de justiça – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3 e 4/2015 – Comunicações: Comunicação das bancadas do PT e do PMDB e das representações partidárias do PCdoB, PTdoB, PR, PRB e Pros – Interrupção e Reabertura dos Trabalhos Ordinários – Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Braulio Braz - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista - Agostinho Patrus Filho - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Jorge - Arlen Santiago - Arlete Magalhães - Arnaldo Silva - Bosco - Carlos Henrique - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Celise Laviola - Cristiano Silveira - Cristina Corrêa - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Douglas Melo - Doutor Jean Freire - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Emidinho Madeira - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fábio de Avelar - Felipe Attiê - Fred Costa - Geisa Teixeira - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ione Pinheiro - Iran Barbosa - Isauro Calais - Ivair Nogueira - João Alberto - João Leite - João Magalhães - João Vítor Xavier - Leandro Genaro - Léo Portela - Leonídio Bouças - Marília Campos - Mário Henrique Caixa - Missionário Márcio Santiago - Neilando Pimenta - Noraldino Júnior - Nozinho - Paulo Lamac - Ricardo Faria - Roberto Andrade - Rogério Correia - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Thiago Cota - Tiago Ulisses - Tito Torres - Tony Carlos - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Marília Campos, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

“OFÍCIO Nº 1/2015*”



Solicito, na forma do art. 180, § 2º, do Regimento Interno dessa Casa, o desarquivamento do PL 5165/2014, que fixa o percentual relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1/2015

Senhor Deputado,

Solicito, na forma do art. 180, § 2º, do Regimento Interno dessa Casa, o desarquivamento do PL 5165/2014, que fixa o percentual relativo ao ano de 2014, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça.”

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3/2015

(Ex-Projeto de Lei nº 5.490/2014)

Dispõe sobre a implantação, por parte das entidades públicas de ensino superior do Estado de Minas Gerais, de cursos de nível superior, na modalidade de Ensino à Distância - EAD.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O item 4.2 do Anexo I da Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011, que “institui o Plano Decenal de Educação do Estado”, passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens:

“Anexo I

4 - Educação Superior

4.1 - Ações Estratégicas (...)

4.2 - Metas (...)

4.2.9 - As entidades públicas de ensino superior mantidas pelo Estado de Minas Gerais implantarão, no prazo de 2 (dois) anos, programas de educação superior na modalidade Ensino à Distância, a serem oferecidos preferencialmente na rede de escolas de ensino médio em cidades nas quais se constate a ausência de instituições de ensino superior.”

Art. 2º - O item 3.2.17 do Anexo I da Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

4 - Ensino Médio

- Ações Estratégicas (...)

- Metas (...)

3.2.17 - Implantar laboratórios de informática conectados à internet em todas as escolas, em até dois anos, garantindo-se suporte técnico, manutenção e atualização dos equipamentos e programas e assegurando-se a sua utilização pela comunidade para o acompanhamento dos programas de educação superior a que se refere o item 4,2,9.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2015.

Iniciativa popular

Justificação: Os cidadãos mineiros que assinam a presente proposição constataram que cerca de 56% dos alunos das cidades do interior do Estado, quando concluem o ensino médio, não prosseguem os seus estudos por ausência de instituições públicas de ensino superior nas cidades em que residem. Trata-se, portanto, de um grave problema na área educacional.

Essa carência pode ser suprida por meio da oferta, pelas entidades estaduais de ensino superior, sejam elas universidades, como a UEMG e a UNIMONTES, sejam instituições isoladas como a Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, de programas de ensino superior que contemplem cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) e sequenciais de formação específica ou complementar.

O Plano Decenal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011, já prevê como ação estratégica para o ensino superior, no item 4.1.3 do Anexo I, a expansão da oferta de cursos à distância por parte das Universidades UEMG e UNIMONTES, levando-se em conta a autonomia universitária “e as peculiaridades regionais”.

Assim, a propor o aperfeiçoamento da legislação já existente, a proposição apresentada pelos cidadãos mineiros tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de acesso ao ensino de qualidade para grande parte dos habitantes do Estado, especialmente os jovens residentes nas regiões mais carentes. A proposta é específica e visa apenas alterar esse aspecto do Plano Decenal, não se confundindo, por exemplo, com projetos de grande amplitude, como é o caso do PL 2.282/2011, o qual, no entanto, também poderia ser objeto de emenda para abranger o conteúdo sugerido.

Assim, pelos motivos expostos, contamos com a rápida aprovação da matéria na Casa Legislativa.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4/2015

Torna obrigatória a informação ao consumidor sobre os valores relativos à realização de orçamento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O fornecedor de produto ou serviço deverá informar ao consumidor sobre quaisquer despesas relativas à realização de orçamento.

Parágrafo único - A ausência de comprovação de que o consumidor concordou com o valor cobrado para a realização do orçamento implica a sua gratuidade.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator à penalidade prevista no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2015.

Justificação: Este projeto pretende inibir os abusos que vêm sendo perpetuados contra os consumidores no que diz respeito à solicitação para prestação de serviço técnico.

Nesse sentido o Código de Defesa do Consumidor - CDC - no art. 39 prescreve:

"Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

VI - executar serviços sem prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvada as decorrentes de práticas anteriores entre as partes".

Ademais, o art. 40 do mesmo diploma legal determina a conduta obrigatória do prestador de serviços quando preceitua:

"Art. 40 - O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços".

Elaborado o orçamento, o prestador de serviços deve garantir sua validade durante 10 dias, de acordo com § 1º do art. 40. Uma vez aprovado pelo consumidor, o orçamento obriga os contraentes, nos termos do § 2º do art. 40. E, finalmente, se o prestador de serviço esqueceu algum detalhe, não computou algum custo, sairá perdendo, pois o orçamento não poderá ser alterado, conforme o § 3º do mesmo artigo. Assim, há de concluir que, não havendo prestação de serviço, de forma alguma se pode impor o preço de uma visita ou condicionar a confecção do orçamento a um determinado custo.

Nesse sentido, esta propositura pretende suprir lacunas sobre o tema, munindo os consumidores de instrumento normativo eficaz, de modo a preservar a liberdade da obtenção do orçamento e impedir situações como as atualmente praticadas pelas prestadoras de serviços, que impedem o livre exercício de escolha do cliente.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicações

- É também encaminhada à presidência comunicação das bancadas do PT e do PMDB e das representações partidárias do PCdoB, do PTdoB, do PR, do PRB e do Pros.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O presidente - A presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para, de conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse da Sra. Geisa Gomes Pereira Teixeira, dos Srs. Antônio Carlos Silva Nunes e João Alberto Paixão Lages e da Sra. Mirian Cristina Corrêa Alves, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º suplentes pela coligação Minas para Todos, composta pelo Partido dos Trabalhadores - PT -, pelo Partido Republicano da Ordem Social - Pros -, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - e pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB -, como deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

- A ata desta solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa - Presidente, verificamos que não há quórum para continuar os nossos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O deputado Rogério Correia - Presidente, pela importância da leitura a ser feita dos blocos da Casa, para agilizar os trabalhos, solicito a recomposição de quórum.

O presidente - É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário - (- Faz a chamada.)

O presidente - Responderam à chamada 42 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 83 do Regimento Interno, determina que o Projeto de Lei nº 5.490/2014, de autoria popular, que dispõe sobre a implantação, por parte das entidades públicas de ensino superior do Estado de Minas Gerais, de cursos de nível superior na modalidade de ensino à distância – EAD –, tenha sua tramitação reiniciada, nos termos do inciso I do § 1º do art. 180 do Regimento Interno. Sendo assim, a presidência atribui ao referido projeto o nº 3/2015, ficando mantida a distribuição às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira.

Mesa da Assembleia, 4 de fevereiro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelas bancadas do PT e do PMDB e pelas representações partidárias do Pcdob, do PTdob, do PR, do PRB e do Pros, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1, do procurador-geral de justiça, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.165/2014.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/12/2014

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Luzia Ferreira e Liza Prado (substituindo a deputada Rosângela Reis, por indicação da liderança do BAM) e o deputado Bosco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 5.500, 5.586, 5.613, 5.645 e 5.651/2014 (relator: deputado Wander Borges), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2014.

Rosângela Reis, presidente.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/2/2015**

Foi aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1/2015, da Mesa da Assembleia, com as Emendas nºs 1 a 5.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 5/2/2015, da comunicação da bancada do PSDB e das representações partidárias do PP, do DEM, do PTB e do PDT em que informam a constituição de bloco parlamentar (Ciente. Publique-se.).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 4/2/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Bráulio Braz

nomeando Edno José Alcatara Junior para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas;
nomeando Jaques Alberto Lage para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

Gabinete da Deputada Geisa Teixeira

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 5/2/2015, que nomeou Wellington Junior Botrel do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

exonerando Natanael Medeiros Souza do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Magalhães

nomeando Denio Marcos Simões para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
nomeando Natanael Medeiros Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;
nomeando Pedro Araújo Pinheiro para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Roberto Andrade

nomeando Rita de Cássia Gonçalves Azevedo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa

exonerando Mariana Borges Santana do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;
exonerando Tatiana Fonseca da Silva do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;
nomeando Alexsandre Fernandes Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Gustavo Drumond de Guimarães Souto para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;
nomeando Mariana Borges Santana para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
nomeando Matheus Nychollas Correa Tiburcio para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;
nomeando Tatiana Fonseca da Silva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Denio Marcos Simões do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.123, de 4/11/1992, 5.198, de 21/5/2001, assinou o seguinte ato:

nomeando Marcelo de Almeida e Silva para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Procurador-Geral Adjunto, padrão S-03, código AL-DAS-1-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO Nº 74/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A. Objeto: prestação de serviços de seguro de vida para servidores da contratante prestamistas do Fundhab. Vigência: 12 meses a partir da zero hora de 3 de janeiro de 2015. Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Smaniotto, Cury, Castro e Barros Advogados. Objeto: prestação de serviço de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembleia em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal. Objeto do aditamento: quarta prorrogação com manutenção do preço. Vigência: 12 meses a partir de 10/2/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/2014

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Paranaense de Cultura – APC. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de suporte e atualização de versões do *software* Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 24/4/2015 a 23/4/2016. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S.A (incorporadora e sucessora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel). Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC. Objeto do aditamento: mudança da contratada, considerando a incorporação da Embratel pela Claro S.A. Vigência: a partir de 31/12/2014. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 31/1/2015, na pág. 22, sob o título “Gabinete do Deputado Roberto Andrade”, onde se lê:

“Diocenia Garcia”, leia-se:
“Deocenia Garcia”.

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/2/2015, na pág. 9, na Emenda nº 2, no item 9 do Anexo da Resolução nº 5.198, de 2001, a que se refere o Anexo do Projeto de Resolução nº 1/2015, onde se lê:

“9 – Diretoria de Planejamento e Coordenação – DPC: gerir as ações de planejamento e gestão estratégicos, de sistematização e normatização de procedimentos administrativos, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional”, leia-se:

“9 – Diretoria de Planejamento e Coordenação – DPC: gerir as ações de planejamento e gestão estratégicos, de sistemas de informação, de sistematização e normatização de procedimentos administrativos, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional”.

E, na Emenda nº 5, onde se lê:

“Dê-se ao art. 6º”, leia-se:
“Dê-se ao art. 5º”.